

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/CBMMG Nº 437, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG – Unidade Executora 1320139 SES/CBMMG - unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO 27/2022, publicado em 05/11/2022 que prevê a disponibilização de R\$ 214.365.000,00 (duzentos e quatorze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais) para aquisição de 03(três) helicópteros, 02 (dois) caminhões de abastecimento de combustível de aviação, 04 (quatro) tanques sobre rodas e 02 (duas) caminhonetes, à serem operados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) na execução do serviço do Suporte Aéreo Avançado de ida do Estado de Minas Gerais (SAA/MG) nos termos previstos neste TDCO; e

- o Ofício CBMMG/BOA nº. 1271/2022, datado de 07 de novembro de 2022, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO n.º 27/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320139/unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas:

a) Ordenador de Despesas: Major Fábio Alves Dias, N. BM: 128.401-7, CPF: 078.670.417-96;

b) Ordenador de Despesas Suplente: Major Luciano de Matos Campos, N. BM: 128.437-1, CPF: 812.213.476-91; e

II – responsabilidade técnica:

a) Responsável Técnico: 1º Tenente Renato Brauler Amaral de Deus, N. BM: 159.156-9, CPF: 017.688.566-80;

b) Responsável Técnico Suplente: 1º Tenente Carlos Alberto Ramos Estanislau, N. BM: 160.347-1, CPF: 068.066.396-74.

Art. 2º – É responsabilidade do CBMMG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

CEL. EDGARD ESTEVO DA SILVA

Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais